



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ANDORINHA**, Estado da Bahia, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2021, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de oxigênio e ar medicinal acondicionados em cilindro, destinados a atenderem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Andorinha**, conforme especificações e condições definidas no edital, proveniente do Processo Administrativo nº 119/2021;

**CONSIDERANDO** que após a fase de negociação, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

- **SR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.749.410/0001-93**, com proposta final no valor global de **R\$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais).

**CONSIDERANDO** que conforme ata de realização do Pregão, constante nos autos, não houve interesse na interposição de recursos por parte do licitante;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº: 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

### RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR**, o resultado do procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente termo na forma da Lei.

Andorinha - Bahia, 26 de Abril de 2021.

  
**RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA.**  
PREFEITO